

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal

Técnico(a) Especializado(a) na categoria de Animador(a) Sociocultural, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) – Animador(a) Sociocultural, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, para exercer funções, no ano letivo de 2020/2021, no Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, em Santarém.
2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

I- Procedimentos

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Início na data de início de funções e término em 31 de agosto de 2021
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira
Caracterização das funções	<p>Desenvolvimento da medida “A minha Escola, a minha oportunidade...” que integra o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento (PDPSC), destacando-se as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planear, organizar, promover e avaliar atividades de caráter educativo, cultural, desportivo, social, lúdico, turístico e recreativo, a desenvolver em contexto educativo / comunitário, que promovam a integração grupal e social, a equidade e inclusão social.- Colaborar com os diversos intervenientes da comunidade educativa, na redução da indisciplina, do absentismo e insucesso escolar dos alunos.- Promover o envolvimento escolar dos alunos e encarregados de educação.- Cooperar com professores, pais, encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade.- Diagnosticar e analisar, em equipas técnicas multidisciplinares, situações de risco e áreas de intervenção, sobre as quais atuar, relativas ao grupo alvo e meio envolvente.- Promover intervenções de caráter sócio comportamental centradas nas dimensões de aperfeiçoamento de competências sociais, emocionais e de desenvolvimento pessoal.
Número de horas de trabalho	Horário de 17 horas semanais.
Formalização das candidaturas	Página da DGAE – SIGHRE (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login)

Requisitos específicos de admissão a concurso	1. Habilitação - Licenciatura na área de trabalho da Animação Sociocultural
Calendarização do concurso	1. O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE 2. A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o término das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação; 3. Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail para geral@agrupamentosabandeira.pt, durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE
Motivos de exclusão liminar dos candidatos	1. O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso 2. A falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo 3. A não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado 4. A não comparência à entrevista
Publicitação do resultado final do concurso	Na página da Internet do Agrupamento (www.agrupamentosabandeira.pt) e afixado na escola sede.

II- Critérios de seleção dos candidatos

1. Avaliação do Portfólio: ponderação de 30%
2. Entrevista de Avaliação de competências: ponderação de 35%
3. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35%

Avaliação do Portfólio (30%)	O Portfólio deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder 5 páginas, além da página de rosto. Na página de rosto deve constar o nome do candidato e o contacto telefónico.
	O Portefólio deve indicar: Habilitação académica (5%) Habilitação académica superior à Inicial (Pós graduação, Mestrado ou Doutoramento na área de trabalho da Animação Sociocultural) - 20 valores Habilitação académica inicial (Licenciatura na área de trabalho da Animação Sociocultural) – 10 valores. Classificação final da habilitação académica (5%) Valor igual ao do certificado de habilitações (De 10 a 20 valores)
	Formação profissional certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%) Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas - 20 valores Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores Sem horas de formação - 0 valores
	Experiência profissional (15%) Desenvolvimento de projetos/atividades de carácter educativo, cultural, social, lúdico e recreativo em contexto escolar com jovens em situação de risco. Experiência em mediação e gestão de conflitos com jovens em contexto escolar. Dinamização de ações de sensibilização para a comunidade. Desenvolvimento de projetos de intervenção sociocomunitária, envolvendo trabalho interdisciplinar e/ou interinstitucional- 20 valores;

	<p>Desenvolvimento de projetos/atividades de caráter educativo, cultural, social, lúdico e recreativo em contexto escolar com jovens em situação de risco. Experiência em mediação e gestão de conflitos com jovens em contexto escolar. Dinamização de ações de sensibilização para a comunidade.- 15 valores.</p> <p>Desenvolvimento de projetos/atividades de caráter educativo, cultural, social, lúdico e recreativo com jovens em situação de risco. Experiência em mediação e gestão de conflitos com jovens.- 10 valores.</p> <p>Sem experiência profissional – 0 valores</p> <p>Anexos (documentos comprovativos). Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem: Certificado de habilitações; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar ou similar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar; Comprovativos da formação profissional realizada na área e /ou afins.</p>
<p>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</p>	<p>1. Serão chamados à entrevista de avaliação de competências por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos até à satisfação das necessidades.</p> <p>2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte)</p> <p>3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a habilitação académica exigida.</p> <p>Para a ponderação de 35% contribuem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento do Agrupamento, do Projeto Educativo e do público alvo (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores; - Adequação à função (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores; - Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; (10%)): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;

	<p>- Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;</p>
Número de anos de experiência profissional na área (35%)	<p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o tempo de experiência profissional desenvolvida em Estabelecimentos de Educação e Ensino (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional, estes não serão contabilizados).</p> <p>A experiência profissional reporta-se a 31/08/2020.</p>

Regras de exclusão	Serão excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos de admissão a concurso.
--------------------	---

Critérios de desempate	<p>Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens:</p> <p>1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.</p>
------------------------	--

3. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, através de EDITAL, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt> e afixada na escola sede do agrupamento, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos.
- b) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada pelos meios referidos na alínea anterior a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória.
- c) Terminados os procedimentos de seleção, os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) e a lista de ordenação final será divulgada tal como previsto na alínea a).
- d) O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.
- e) Todos os procedimentos inerentes ao concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora do Agrupamento.

Santarém, 28 de setembro de 2020

A Diretora

Maria Adélia Fontes Cadete Esteves